



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 14h47

Valéria / Mat. 46957

MPV 593

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 593 de 2012			
Autor Dep. Stepan Nercessian		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se os §§§ 5º a 7º ao art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 593, de 2012, com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

Art. 4º

IV -

a)

b)

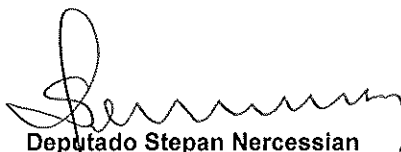
§ 5º. Na modalidade prevista na alínea "a" do inciso IV do caput do art. 4º, a transferência de recursos financeiros para concessão da Bolsa-Formação Estudante será executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculado ao Ministério da Educação.

§ 6º. Na modalidade prevista na alínea "b" do inciso IV do caput do art. 4º, a transferência de recursos financeiros para concessão da Bolsa-Formação Trabalhador será executada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE.

§ 7º. É vedada a participação simultânea em mais de uma das modalidades descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 4º desta Lei". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade das políticas públicas é o bem comum da comunidade a qual se destinam. Daí a dimensão de sua relevância, pois está intrinsecamente interligada ao bem estar de uma determinada população. Nesse sentido, apresentamos essa emenda que prevê que a execução e supervisão das transferências de recursos financeiros para instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio será feita por meio dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e Emprego, que deverão manter o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a fiscalização e a avaliação do desenvolvimento das atividades de educação profissional realizada com recursos federais, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;


Deputado Stepan Nercessian
(PPS/RJ)